

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Empresarial Ponta Verde, situado à Rua João Gualberto Pereira do Carmo, 113 Ponta Verde
Maceió/AL Telefones: (82) 2126.6260/2126.6266

EDITAL Nº 64, DE 23 DE MAIO 2017- PROEN/DIREAD

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES E TUTORES PARA OS
CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO IFAL, VINCULADOS AO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de bolsistas para atuar como: professores e tutores em os cursos superiores a distância **da Universidade Aberta do Brasil – UAB**, ofertados pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS nos Polos Arapiraca, Maceió, Maragogi, Palmeira dos Índios, Penedo, São José da Laje, Santana do Ipanema e Cajueiro/Alagoas, nos termos da Lei nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, da Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006, da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e mediante normas estabelecidas neste Edital.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A presente seleção de candidatos a professores e tutores será regida por esse edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino através da Diretoria de Educação a Distância (DIREAD) do Instituto Federal de Alagoas.
- 1.2. As vagas de que tratam este edital se destinarão ao preenchimento imediato dos perfis de professores e tutores nas áreas mencionadas no Anexo I, conforme as demandas dos cursos, observando-se os critérios e etapas de seleção, bem como a validade deste certame.

1.3. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital somente o candidato que estiver em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (Lei nº 11.273/2006 e da Lei nº 11.502/2007), portador de diploma de conclusão do Curso de Graduação e demais exigências deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 30/05/2017 a 07/06/2017

2.2. Tramitação da inscrição

2.2.1. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao

2.2.2. O IFAL não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.

2.2.3. O IFAL não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados à internet e servidores de e-mails.

2.2.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

2.2.5. Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.

2.2.6. O formulário eletrônico estará disponível do dia 30/05/2017 até às 23h59min. do dia 07/06/2017.

2.2.7. O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido pelo candidato até a data limite especificada neste Edital, devendo ser impresso ao final da inscrição, pois servirá de comprovante ao atendimento desse requisito.

2.2.8. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

2.2.9. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

2.2.10. Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.

2.2.11. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

2.11.1 Para Professor Formador I:

- a) diploma de graduação, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- b) diploma de pós-graduação *strictu sensu*, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
- c) comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior, de no mínimo 03 (três) anos (obrigatório);
- d) comprovação do tempo de experiência como professor ou tutor em Educação a Distância - EaD (se houver);
- e) comprovação de capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas (máximo de 5 títulos) na área do curso e/ou unidade curricular específica (se houver);
- f) comprovação de experiência profissional na área do curso e/ou da unidade curricular específica (se houver);
- e) Currículo Lattes atualizado (obrigatório).

2.2.11.2 Para Professor Formador II:

- a) diploma de graduação, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- b) diploma de pós-graduação *strictu sensu*, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- c) comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior, de no mínimo 01 (um) ano (obrigatório);
- d) comprovação do tempo de experiência como professor ou tutor em Educação a Distância - EaD (se houver);
- e) comprovação de capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas (máximo de 5 títulos) na área do curso e/ou unidade curricular específica (se houver);
- f) comprovação de experiência profissional na área do curso e/ou da unidade curricular específica (se houver);
- e) Currículo Lattes atualizado (obrigatório).

2.2.11.3 Para Tutor:

- a) diploma de graduação, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- b) diploma de pós-graduação, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
- c) comprovação do tempo de experiência como docente no magistério da educação básica ou magistério do ensino superior, de no mínimo 01 (um) ano (obrigatório);
- d) comprovação do tempo de experiência como professor ou tutor em Educação a Distância - EaD (se houver);
- e) comprovação de capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas (máximo de 5 títulos) na área do curso e/ou unidade curricular específica (se houver);
- f) comprovação de experiência profissional na área do curso e/ou da unidade curricular específica (se houver);
- e) Currículo Lattes atualizado (obrigatório).

2.2.12. Os documentos solicitados nos itens 2.2.11.1, 2.2.11.2 e 2.2.11.3 deste Edital deverão ser anexados ao formulário de inscrição na forma de sumário, com índice e páginas numeradas, em um único arquivo, em formato PDF, respeitando o limite de 64MB.

2.2.13. A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 2.2.11.1, 2.2.11.2 e 2.2.11.3 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

2.2.14. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior será aceita cópia da Carteira de Trabalho, declaração, portaria ou termo de posse emitidos pela instituição de ensino empregadora.

2.2.15. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério da educação básica será aceita cópia da Carteira de Trabalho, declaração, portaria ou termo de posse emitidos pela instituição de ensino empregadora.

2.2.16. Para efeitos de comprovação da experiência como professor ou tutor em Educação a Distância será aceita declaração de atividades realizadas na área de EaD emitida pela instituição de ensino empregadora.

2.2.17. Os dados informados no Formulário Eletrônico que não tiverem documentos comprobatórios ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

2.3. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição entrar em contato com a comissão organizadora apenas pelo e-mail suporte.uab.ifal@gmail.com

2.4. As informações prestadas no *formulário de Inscrição* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompleto bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.

2.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

2.6. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

2.7. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao.

2.8. O IFAL/PROEN/DIREAD não enviará nenhum comunicado individual seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. O candidato selecionado para atuar como bolsista deverá:

2.1.1. elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

2.1.2. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;

2.1.3. realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

- 2.1.4. adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- 2.1.5. participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 2.1.6. desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- 2.1.7. coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 2.1.8. desenvolver as atividades docentes propostas durante a capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- 2.1.9. desenvolver a avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 2.1.10. apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 2.1.11. participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 2.1.12. participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 2.1.13. desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 2.1.14. elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
- 2.1.15. firmar junto ao IFAL o Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a (Art. 8º. Portaria 183/CAPES):
- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
 - b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
 - c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos.

3. DO PAGAMENTO DE BOLSA

3.1. Os bolsistas receberão uma bolsa mensal equivalente ao estabelecido na legislação a saber:

3.1.1 Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017, que altera os incisos II, V, VI, VIII, X e XI do art. 4º da Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016, estando atualmente estipulada os seguintes valores:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO BÁSICO	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Professor Formador I	Especialização	-	03 anos	1.300,00
Professor Formador II	Mestrado	-	01 ano	1.100,00
Tutor	Graduação	01 ano ou	01 ano	765,00

4. DAS CONDIÇÕES DE BOLSISTA

4.1. O professor selecionado será inscrito como bolsista nos programas UAB.

4.2. Segundo o artigo 1º, § 3º da Lei nº. 11.273/06 é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta lei.

4.3. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 6º, inciso IV, da Lei nº 11.273/06.

4.4. O quantitativo de bolsas recebidas será proporcional à atuação do bolsista, tendo o número máximo de 12 bolsas/ano.

4.5. O professor selecionado deverá dispor de 20 (vinte) horas semanais para realização de atividades junto aos alunos, incluindo atividades nos finais de semana marcados no calendário acadêmico do curso ao qual está vinculado.

4.6. Os custos relativos a passagens e diárias, quando couber, serão de responsabilidade do programa.

4.7. Os professores bolsistas aprovados deverão assinar termo de compromisso, atestando disponibilidade para viagens aos polos.

4.8. A coordenação do programa suspenderá ou cancelará o pagamento da bolsa quando:

I- houver a substituição do bolsista ou o cancelamento de sua participação no Programa;

II- forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;

III- forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;

IV- for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios;

V- deixar de entregar material de fechamento acadêmico no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da disciplina, e

VI- não apresentar relatório de prestação de contas no prazo de até 05 (cinco) dias após a viagem.

5.3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.3.1. A titulação acadêmica obrigatória e a condição informada pelo candidato, em conformidade com o item 2 deste edital, terá, conjuntamente, a pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Ord	TITULAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
	Efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino.	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
	Graduação	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
01	Especialização	10	01	30
	Mestrado	20	01	
	Doutorado	30	01	
02	Participação em cursos de capacitação a partir de 40 horas na área do curso ao qual está concorrendo. Por comprovante.	03	05	15
03	Experiência Profissional (fora do exercício de magistério) nas áreas do curso. Por ano.	05	05	25
04	Experiência como professor ou tutor em Educação a Distância. Por experiência.	05	06	30

5.3.2. O candidato que não apresentar a graduação exigida para sua área de atuação será eliminado do processo seletivo.

5.3.3. Na formação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado) será considerada a maior titulação, não havendo pontuação cumulativa.

5.3.4. Cada título apresentado, caso esteja compatível com a solicitação, será pontuado apenas uma vez, não podendo o mesmo título ser inscrito e considerado em outros campos do requerimento.

5.3.5. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

5.3.6. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos obtidos no item experiência como professor ou tutor em educação a distância.
- b) Maior número de pontos obtidos no item experiência docente na modalidade presencial, nas áreas do curso.
- c) Maioridade.

5.3.7. A divulgação do resultado da 1ª etapa dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data final da inscrição.

6. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
30/05/2017 a 07/06/2017	Inscrições e depósito de documentos online
16/06/2017	Resultado preliminar
18 e 19/06/2017	Período de recurso
20/06/2017	Resultado de recurso
20/06/2017	Resultado final
21, 22 e 23/06/2017	Entrega de documentação dos aprovados
01/07/2017	Formação dos aprovados

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. A composição da Comissão Examinadora será de responsabilidade da PROEN/DIREAD.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao

8.2. O formulário eletrônico estará disponível na página do concurso, e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo candidato até a data limite especificada neste Edital.

8.3. Deve constar no Recurso:

a) A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, telefone;

b) Os motivos e fundamentos da interposição.

8.4. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão examinadora será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.5. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou email, ou qualquer mídia eletrônica.

8.6 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: ead2.ifal.edu.br/selecao

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, a critério do INSTITUTO, observadas as normas vigentes pela Administração Pública Federal.

10. DA CAPACITAÇÃO

10.1. Efetivada a convocação, o bolsista será submetido a uma formação **obrigatória**, com exigência mínima 75 % de cumprimento das atividades.

10.2. A aprovação na formação é pré-requisito obrigatório para a que o selecionado (a) possa dar início ao exercício das atividades.

10.3. Os selecionados que já participaram de formação em EAD promovida pelo IFAL serão dispensados da mesma mediante comprovação entregue no período da convocação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do INSTITUTO.

11.2 Em caso de desistência do candidato convocado, fica assegurado ao INSTITUTO, o direito de convocar outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

11.3. No interesse do IFAL, o candidato poderá ser aproveitado para quaisquer dos cursos a distância, observando-se rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação e a ordem de classificação geral dos candidatos.

11.4. As convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados nos sites: <http://www2.ifal.edu.br/> e [ead2.ifal.edu.br.](http://ead2.ifal.edu.br/)

11.5. No ato da inscrição, o candidato deverá observar, sob as penas da Lei, que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas neste Edital.

11.6. Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora desse processo seletivo.

Sérgio Teixeira Costa

Reitor

ANEXO I Tabela das Unidades curriculares com vacância para o preenchimento dos perfis de atuação de professor ou tutor no programa UAB

Curso	Disciplina	Requisitos	Vagas para professor	Vagas para tutor online
Licenciatura em Letras/Português	Educação a distância: fundamentos, ambientes e ferramentas	Graduação em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Análise de Sistemas ou em Tecnologia da Informação ou em Engenharia de Computação, com pós-graduação na área de Informática ou áreas afins.	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas				
Licenciatura em Letras/Português	Análise do Discurso	Graduação em Letras/Português ou áreas afins, com Pós-graduação em Linguística ou áreas afins.	10	05
Licenciatura em Letras/Português	Filosofia	Graduação em Filosofia com Pós-graduação em Filosofia ou áreas afins.	05	05
Licenciatura em Letras/Português	Sociologia Geral e da Educação	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais ou Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Sociologia ou áreas afins.	05	05
Licenciatura em Letras/Português	Libras	Graduação em Libras, ou Letras-Libras, ou Curso Superior, com especialização em LIBRAS ou com Certificado de proficiência em LIBRAS, expedido pelo Ministério da Educação ou pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos)	05	05
Licenciatura em Letras/Português	Literatura Brasileira	Graduação em Letras/Português com Pós-graduação em Letras ou Linguística ou áreas afins.	10	05
Licenciatura em Letras/Português	Teoria da Literatura	Graduação em Letras/Português com Pós-graduação em Letras ou Linguística ou áreas afins.	10	05
Licenciatura em Letras/Português	Literatura Alagoana	Graduação em Letras/Português com Pós-graduação em Letras ou Linguística ou áreas afins.	10	05
Licenciatura em Letras/Português	Fonética e Fonologia	Graduação em Letras/Português com Pós-graduação em Letras ou Linguística ou áreas afins.	10	05
Licenciatura em Letras/Português	Estágio Curricular Supervisionado I	Graduação em Letras/Português ou em Pedagogia com Pós-graduação em Letras ou Linguística ou áreas afins.	10	05

Licenciatura em Letras/Português	Estágio Curricular Supervisionado II, III	Graduação em Letras/Português com Pós-graduação em Letras ou Linguística ou áreas afins.	10	05
Licenciatura em Letras/Português	Projetos Integradores I, II, III e IV no ensino de Letras	Graduação em Letras/Português com Pós-graduação em Letras ou Linguística ou áreas afins.	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Currículo e avaliação da aprendizagem	Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Docência da educação básica	Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Didática geral	Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Desenvolvimento e aprendizagem	Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Planejamento educacional	Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Pesquisa educacional	Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Organização e gestão do trabalho escolar	Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Política e organização da educação básica no Brasil	Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Estágio supervisionado I em Biologia	Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Estágio Supervisionado II e III em Biologia	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Projetos integradores I, II, III e IV no ensino da Biologia	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	TCC orientações I e II	Graduação em Ciências Biológicas ou Pedagogia com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Zoologia dos invertebrados	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Zoologia dos cordados	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Anatomia comparada	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fisiologia comparada	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Manejo, conservação e impacto em recursos naturais	Graduação em Ciências Biológicas, Gestão	10	05

		Ambiental, Geografia ou áreas afins com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins		
Licenciatura em Ciências Biológicas	Etnobiologia	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia da Conservação	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Oceanografia	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Elementos de Geologia	Graduação em Ciências Biológicas, Geografia ou Agronomia com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Genética geral e molecular	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Genética de população e evolução	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Ecologia humana	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Ecologia de populações e comunidade	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Paleontologia	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia celular e molecular	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação em áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Histologia e embriologia	Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Atualidades na Biologia	Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Parasitologia	Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Microbiologia e Imunologia	Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia com Pós-graduação em Biologia ou áreas afins	10	05